



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 161, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e, ainda, considerando o disposto na Portaria CNMP-PRESI nº 75, de 8 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-SG nº 123, de 14 de julho de 2015, publicada no DOU, Seção 2, edição de 15 de julho de 2015, na forma a seguir:

Onde se lê:

“Analista do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Biblioteconomia”; e

“Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito”.

Leia-se, respectivamente:

“Analista de Biblioteconomia do CNMP”; e

“Analista Jurídico do CNMP”.

Art. 2º Retificar a Portaria CNMP-SG nº 143, de 17 de agosto de 2015, publicada no DOU, Seção 2, edição de 24 de agosto de 2015, na forma a seguir:

Onde se lê:

“Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração”; e

“Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito”.

Leia-se, respectivamente:

“Técnico Administrativo do CNMP”; e

“Analista Jurídico do CNMP”.

Art. 3º Alterar a Portaria CNMP-SG nº 159, de 24 de agosto de 2015, publicada no DOU, Seção 2, edição de 26 de agosto de 2015, na forma a seguir:

Onde se lê:

“Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito”; e

“Analista Processual do CNMP”.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leia-se:

“Analista Jurídico do CNMP”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de agosto de 2015.

BLAL YASSINE DALLOUL